



CORREGEDORIA-GERAL

REVOGADA

OF n.º 21: Realização de plantões de atendimento ao público em no mínimo dois dias por semana – limitação constante da Deliberação nº 013/2014 do Conselho Superior, que não tem o condão de afastar o dever funcional de comparecimento diário do Defensor Público ao órgão de atuação para o exercício de inúmeras outras atribuições do cargo, em horário razoável e compatível às necessidades do trabalho – faculdade de elaboração de peças processuais fora da sede da Defensoria Pública que também não afasta o dever de comparecimento diário – carga horária diária de comparecimento ao local de atuação determinada pela exigência do serviço, ante a inexistência de jornada legalmente fixada ao Defensor Público.